

3.2. O candidato ou grupo de candidatos que tiver sua ideia e/ou iniciativa selecionada e premiada receberá a quantia financeira descrita no item 3.1 após a cerimônia de premiação.

3.2.1. A quantia financeira de que trata o item 3.1 deste edital será depositada diretamente pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) na conta bancária informada pelo candidato responsável pela inscrição da ideia/iniciativa, com prévia comunicação, após a cerimônia de premiação.

3.3. Dos valores do prêmio pecuniário descritos no item 3.1 serão deduzidos o Imposto de Renda e a Contribuição Previdenciária, nas condições previstas em legislação vigente na data da premiação.

3.4. Os recursos para pagamento dos prêmios pecuniários referentes ao 2º Prêmio Inova Minas Gerais serão oriundos, exclusivamente, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, pela dotação orçamentária 1501 04 122 190 4529 0001 33 90 31 04.

3.5 Será emitido Certificado ao candidato ou ao grupo de candidatos que tiver sua Ideia e/ou Iniciativa finalista ou vencedora.

3.6. Os finalistas serão convidados para participar de cerimônia de premiação, em local e data a serem definidos oportunamente, quando ocorrerá a divulgação dos vencedores.

3.6.1. A coordenação do concurso não custeará quaisquer despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos finalistas.

3.7. Será concedida Menção Honrosa aos autores das ideias e iniciativas que, mesmo não sendo premiadas, tenham destaque e relevância conferida pela Comissão de Avaliação.

3.8. As Ideias e Iniciativas finalistas e premiadas serão divulgadas no sítio eletrônico www.planejamento.mg.gov.br e www.bancodeideias.mg.gov.br.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deste concurso serão realizadas no período de 09:00 horas do dia 23 de Junho de 2017 às 17:00 horas do dia 24 de Julho de 2017, observado o horário oficial de Brasília, exclusivamente via internet no sítio eletrônico www.bancodeideias.mg.gov.br.

4.2. A data da inscrição poderá ser alterada, caso necessário.

4.3. Não haverá cobrança de qualquer valor para inscrição de candidatos neste concurso.

4.4. No caso de Ideias/Iniciativas formuladas por grupo, é necessária a definição de um responsável para a realização da inscrição, prestação de informações, atualização de dados e aceite do Termo de Responsabilidade em nome do grupo.

4.5. O envolvimento de outras pessoas na concepção principal da Ideia e/ou Iniciativa, mas que não participaram da construção do trabalho para este concurso, não faz delas autoras deste e assim não possuem direitos sobre a premiação.

4.6. Para efetivação da inscrição o candidato responsável deverá:

a) Criar usuário (login e senha) no Banco de Ideias no sítio eletrônico www.bancodeideias.mg.gov.br;

b) Ler e aceitar o Termo de Responsabilidade constante do Anexo C deste edital que estará disponível no sítio eletrônico www.bancodeideias.mg.gov.br, seja a Ideia/Iniciativa elaborada individualmente ou em grupo.

c) Cadastrar a Ideia e/ou Iniciativa, por meio do preenchimento e entrega do formulário disponível no sítio eletrônico www.bancodeideias.mg.gov.br, conforme Anexos A e B.

4.7. Será de responsabilidade exclusiva do (s) candidato (s) e do representante do grupo a atualização de dados cadastrais informados para contato, inclusive após o término do período de inscrições, para viabilizar qualquer comunicação que se faça necessária durante o processo de avaliação e premiação.

4.8. Não será permitida qualquer informação capaz de identificar o (s) candidato (s), quando do cadastro da Ideia/Iniciativa, sob pena de desclassificação, garantindo assim o sigilo do autor da ideia e/ou iniciativa.

4.9. As Ideias/Iniciativas não poderão ser alteradas após sua entrega.

4.10. O candidato poderá inscrever quantas Ideias e Iniciativas desejar, independente da Categoria e Modalidade.

4.11. A não observância de qualquer critério estabelecido neste edital, pelo candidato ou integrante do grupo, desclassificará a Ideia e/ou Iniciativa, impossibilitando os outros integrantes de continuarem no concurso.

5 – DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelos candidatos finalistas de todas as categorias e modalidades desse concurso, constante no Anexo D deste edital, que estará disponível no sítio eletrônico <http://www.planejamento.mg.gov.br>.

5.2. O Termo de Compromisso deverá ser entregue à Coordenação do Concurso, até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação da lista dos candidatos classificados como finalistas, por uma das seguintes formas:

a) no endereço Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Bairro Serra Verde no setor de protocolo do prédio Gerais, de 08:00 às 18:00 horas.

b) via Correios, por carta registrada, com custo exclusivo para o candidato, para o endereço mencionado na alínea anterior.

5.3. A coordenação do Prêmio não se responsabiliza por extravio ou eventuais atrasos na entrega do Termo de Compromisso, por parte dos correios.

5.4. A não entrega do documento por parte de qualquer candidato desclassificará a ideia e/ou iniciativa.

5.5. O Termo de Compromisso não será, em hipótese alguma, devolvido aos candidatos classificados como finalistas.

6 - DA AVALIAÇÃO DAS IDEIAS E INICIATIVAS

6.1. Para fins de seleção e avaliação das Ideias e Iniciativas será constituída a Comissão de Avaliação do 2º Prêmio Inova Minas Gerais.

6.2. A Comissão de Avaliação será formada por servidores técnicos, especialistas e/ou representantes de outras instituições, que atuem no campo da administração ou em áreas correlatas às temáticas do concurso, de reconhecida experiência ou notório saber em âmbito nacional e/ou internacional.

6.3. Serão classificadas como finalistas até 10 (dez) ideias e iniciativas em cada categoria/modalidade do Concurso.

6.4. A Comissão de Avaliação poderá não conferir prêmio relativo a qualquer uma das modalidades, quando não forem observados critérios de excelência dentre as ideias e/ou iniciativas inscritas.

6.5. O processo de avaliação das ideias e iniciativas será realizado em três etapas descritas a seguir:

Etapas	Categorias	
	“Ideias Inovadoras Implementáveis”	“Iniciativas Implementadas de Sucesso”
Triagem interna	Serão observados o vínculo com o Estado de Minas Gerais, a preservação do anonimato dos candidatos, conforme item 4.8, e a adequação das ideias/iniciativas às categorias/modalidades do concurso.	
Avaliação inicial	Etapla classificatória e eliminatória que consiste na avaliação das Ideias pela SUGES, a partir dos critérios deste edital.	Etapla classificatória e eliminatória que consiste na avaliação das Iniciativas e definição dos finalistas por membros da Comissão de Avaliação, especialistas nas temáticas do Concurso, a partir dos critérios deste edital.
Avaliação final	Etapla classificatória que consiste na avaliação das Ideias pela Comissão de Avaliação e definição dos finalistas e vencedores, conforme item 6.6, a partir dos critérios deste edital.	Etapla classificatória que consiste na definição das Iniciativas vencedoras por representantes da Fundação João Pinheiro, membros da pela Comissão de Avaliação, conforme item 6.7, a partir dos critérios deste edital.

6.6. A avaliação das ideias inscritas na Categoria “Ideias Inovadoras Implementáveis” será feita pela SUGES e pela Comissão de Avaliação, por meio da metodologia do Ciclo da Inovação.

6.6.1. As ideias desta categoria serão avaliadas pela SUGES, que encaminhará as ideias classificadas à Comissão de Avaliação para avaliação e composição da nota final dos trabalhos.

6.6.2. A nota final das ideias finalistas e vencedoras será definida a partir da fórmula $N = 0,4 * (Av. SUGES) + 0,6 * (Av. Comissão)$, onde:

N = Nota final da ideia;

Av. SUGES = Avaliação da SUGES

Av. Comissão = Avaliação da Comissão de Avaliação do Prêmio.

6.6.3. A Comissão de Avaliação do Prêmio e a SUGES utilizarão os mesmos critérios, conforme Anexo E para avaliação das ideias.

6.6.4. Em caso de empate na Categoria “Ideias Inovadoras Implementáveis” será considerada a melhor nota obtida nos critérios de avaliação, conforme a seguinte ordem:

1 – Relação Custo do projeto / Geração de benefício para a sociedade

2 – Alinhamento à estratégia

3 - Grau de Inovação.

6.6.5. As Ideias finalistas com as maiores notas e ratificadas pela alta gestão dos órgãos e instituições às quais elas se referem serão classificadas como vencedoras.

6.7. A avaliação das iniciativas inscritas na Categoria “Iniciativas Implementadas de Sucesso” será feita pela Comissão de Avaliação conforme os critérios definidos no Anexo F.

6.7.1. As iniciativas inscritas nesta categoria serão avaliadas por especialistas de órgãos/entidades do Estado de Minas Gerais, que encaminharão as iniciativas finalistas aos representantes da Fundação João Pinheiro para avaliação e composição da nota final dos trabalhos.

6.7.2. A nota final das iniciativas finalistas e a definição das vencedoras será obtida a partir da fórmula $N = 0,6 * (Av. Especialistas) + 0,4 * (Av. FJP)$, onde:

N = Nota final da iniciativa;

Av. Especialistas = Avaliação dos especialistas nas temáticas do Concurso, indicados pelos órgãos/entidades.

Av. FJP = Avaliação dos representantes da Fundação João Pinheiro.

6.7.3. As iniciativas com as maiores notas serão classificadas como vencedoras.

6.7.4. Em caso de empate na Categoria Iniciativas Implementadas de Sucesso será considerada a melhor nota obtida nos critérios de avaliação, conforme a seguinte ordem:

1 - Resultados;

2 – Uso eficiente de recursos;

3 – Capacidade de multiplicação;

4 – Inovação;

5 – Tempo de implantação; e

6 – Alcance social.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação das Ideias e Iniciativas finalistas será feita até 30 denovembro de 2017, por meio de publicação no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais.

7.2. A divulgação das Ideias e Iniciativas classificadas como vencedoras será feita no evento de premiação.

7.3. As Ideias e Iniciativas selecionadas e premiadas serão divulgadas na coletânea dos projetos vencedores, nos sítios eletrônicos www.bancodeideias.mg.gov.br e www.planejamento.mg.gov.br.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os prazos estabelecidos neste edital e seus anexos são comuns e preclusivos a todos os candidatos, razão pela qual não serão aceitas justificativas para a não observância dos mesmos.

8.2. Antes de efetivar sua inscrição, em caso de dúvidas sobre qualquer item deste edital:

8.2.1. Na Categoria “Ideias Inovadoras Implementáveis”, os candidatos deverão buscar esclarecimentos junto à Coordenação de Projetos do NCIM por meio do telefone (31) 39150751 ou pelo e-mail cielandinovacao@planejamento.mg.gov.br.

8.2.2. Na Categoria “Iniciativas Implementadas de Sucesso”, os candidatos deverão buscar esclarecimento junto à Diretoria Central de Gestão do Desenvolvimento do Servidor por meio dos telefones (31) 39160837 e (31) 39150307 ou pelo e-mail premioinova@planejamento.mg.gov.br.

8.3. Os candidatos inscritos autorizam a veiculação e utilização por quaisquer meios, do nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos, seja para fins de pesquisa ou de divulgação em qualquer meio de comunicação.

8.4. Todas as Ideias e Iniciativas inscritas poderão ser expostas, veiculadas e reproduzidas em programas, eventos e outros meios de comunicação de interesse da Coordenação do Concurso, sob qualquer forma, respeitado o conteúdo essencial das Ideias e Iniciativas e garantida a citação da fonte e identificação do(s) autor (es).

8.5. Será de responsabilidade do (s) candidato (s) o acompanhamento de atos, avisos, publicações e alterações neste Edital, referentes a este concurso, que serão disponibilizadas nos sítios eletrônicos www.bancodeideias.mg.gov.br e www.planejamento.mg.gov.br.

8.6. A Coordenação do Concurso poderá entrar em contato com os candidatos para solicitar informações complementares, caso seja necessário. Tais informações deverão ser fornecidas pelos candidatos em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação por parte da Coordenação do Concurso.

8.7. Eventuais casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação do Concurso, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

8.8. Os proponentes de trabalhos na Categoria “Ideias Inovadoras Implementáveis” poderão ser procurados pelos Coordenadores de Projeto do NCIM, posteriormente ao 2º Prêmio Inova Minas Gerais, para viabilizar a implantação da ideia apresentada.

8.9. Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo A – Formulário de Inscrição na Categoria “Ideias Inovadoras Implementáveis”;

Anexo B – Formulário de Inscrição na Categoria “Iniciativas Implementadas de Sucesso”;

Anexo C – Modelo de Termo de Responsabilidade;

Anexo D – Modelo de Termo de Compromisso;

Anexo E – Critérios de avaliação da Categoria “Ideias Inovadoras Implementáveis”;

Anexo F – Critérios de avaliação da Categoria “Iniciativas Implementadas de Sucesso”.

WALLESKA MOREIRA SANTOS
SUPERINTENDENTE CENTRAL DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

WARLENE SALUM DRUMOND REZENDE
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO A
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA CATEGORIA “IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS”

A.1- REQUISITOS GERAIS:

A.1.1. As Ideias deverão ser apresentadas em português, conformando-se às regras gramaticais vigentes.

A.1.2. As Ideias deverão ser apresentadas despersonalizadas, sem qualquer informação capaz de identificar o (s) candidato (s), sob pena de desclassificação.

A.1.3. Tabelas, imagens, fluxogramas, entre outros, não poderão ser incluídos nos campos textuais do corpo da ideia. Caso seu uso seja necessário, deverão ser anexados ao final do formulário, em formato pdf, em arquivo com tamanho máximo de 10MB, no espaço destinado para esse fim. Não é permitida a identificação dos proponentes em nenhum dos arquivos enviados.

A.1.4. Não será admitido o envio de anexos compactados.

A.2- CADASTRO DAS IDEIAS.

A.2.1. ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DA IDEIA

ITEM	DESCRIÇÃO	Número de caracteres
ÁREA TEMÁTICA	Apontar, dentre as opções elencadas, em qual área temática a ideia proposta está inserida.	Não se aplica.
DESAFIO ESTRATÉGICO	Caso a sua Ideia busque propor soluções para um dos desafios estratégicos elencados nesse edital, selecione-o dentre as opções elencadas.	Não se aplica.
TÍTULO DA IDEIA	Escolher um nome para a ideia apresentada.	Máximo 200 (duzentos) caracteres (com espaços).
ÓRGÃO(S) EXECUTOR(ES)	Apontar qual órgão seria o responsável por executar a ideia proposta.	Não se aplica.
PÚBLICO ALVO	Descrever o segmento específico que se pretende atingir com a ideia. Quem serão os beneficiados, como por exemplo: moradores de uma região, uma cidade, um grupo de pessoas, etc.	Mínimo 200 (duzentos) e máximo 1000 (mil) caracteres (com espaços).
RESUMO DA IDEIA	O resumo da ideia deverá ressaltar o objetivo e as conclusões mais importantes de forma clara e sintética, devendo ser apresentado em um único parágrafo.	Mínimo 800 (oitocentos) e máximo 1000 (mil) caracteres (com espaços).
PALAVRAS-CHAVE	Apontar três ou quatro palavras-chave que sejam capazes de resumir os temas principais de sua ideia.	Não se aplica.
PROBLEMA ENFRENTADO OU OPORTUNIDADE PERCEBIDA	Descreva o contexto ou situação em que os problemas ou as necessidades que motivaram a ideia foram identificados e justificam sua execução. Sempre que possível, utilize dados e informações da realidade para demonstrar e sustentar o diagnóstico apresentado.	Mínimo 1.500 (mil e quinhentos) e máximo 4.000 (quatro mil) caracteres (com espaços).
JUSTIFICATIVA	Justifique como e por que sua ideia é capaz de resolver o problema proposto ou desenvolver a oportunidade percebida.	Mínimo 1.000 (mil) e máximo 4.000 (quatro mil) caracteres (com espaços).
OBJETIVO	Destaque os objetivos que a ideia pretende alcançar (se possível, compare seus objetivos com os dados da situação atual).	Mínimo 1.000 (mil) e máximo 4.000 (quatro mil) caracteres (com espaços).
ESTRATÉGIA DE IMPLANTAÇÃO	Descreva como a implantação da ideia será viabilizada, por exemplo, as estratégias, as etapas e os instrumentos que serão utilizados.	Mínimo 1.000 (mil) e máximo 5.000 (cinco mil) caracteres (com espaços).
RESULTADOS ESPERADOS COM A IMPLANTAÇÃO DA IDEIA PARA O GOVERNO E/OU SOCIEDADE	Destaque os benefícios vislumbrados com a implantação da ideia como potencial de redução de custo, geração de receita, geração de benefício social. Sinalize os benefícios para o governo e para a sociedade, caso houver.	Mínimo 1.000 (mil) e máximo 4.000 (quatro mil) caracteres (com espaços).
DIFICULDADES QUE PODEM SER ENFRENTADAS DURANTE E/OU APÓS A IMPLANTAÇÃO DA IDEIA	Indique as dificuldades que podem ser enfrentadas durante a implantação da ideia e/ou posteriormente a sua implantação, com a manutenção.	Mínimo 1.000 (mil) e máximo 4.000 (quatro mil) caracteres (com espaços).
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	Aponte se há previsão orçamentária para execução da ideia ou se há captação de recurso prevista.	Mínimo 200 (duzentos) e máximo 1.000 (mil) caracteres (com espaços).
DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS	Aponte se há equipe disponível para execução da ideia ou se haverá necessidade de realizar contratações para aumentar a equipe ou terceirizar os serviços.	Mínimo 200 (duzentos) e máximo 1.000 (mil) caracteres (com espaços).
INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL	Aponte se há infraestrutura disponível para execução da ideia, tais como local, equipamentos, rede física, etc.	Mínimo 200 (duzentos) e máximo 1.000 (mil) caracteres (com espaços).
ESTUDOS PRELIMINARES (SE HOUVER)	Descreva estudos que indicam a viabilidade da ideia, se houver.	Mínimo 1.000 (mil) e máximo 4.000 (quatro mil) caracteres (com espaços).
GRAU DE NOVIDADE	Detalhe se a ideia já foi implantada em algum outro órgão ou instituição do Governo de Minas Gerais, em outro ente governamental ou na iniciativa privada, citando-os, se houver.	Máximo 500 (quinhentos) caracteres (com espaços).
CUSTO DE IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA IDEIA	Descreva os custos previstos para a implantação e execução dessa ideia, detalhando valores. Se houver, destaque as possibilidades de economia de recursos que pode ser gerada pela ideia a curto ou longo prazo.	Mínimo 500 (quinhentos) e máximo 2.000 (dois mil) caracteres (com espaços).